

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

THAMIRES DOS SANTOS MARQUES

**MAL-ESTAR NO PACTO SOCIAL: UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE AS
JORNADAS DE JUNHO DE 2013 E A CONSTITUINTE CHILENA DE 2019-2022, À
LUZ DAS HERANÇAS CONSTITUCIONAIS DE SUAS DITADURAS**

São Paulo

2022

Thamires dos Santos Marques

Trabalho de Graduação
Interdisciplinar apresentado
como requisito para obtenção
do título de Bacharela no
Curso de Direito da
Universidade Presbiteriana
Mackenzie.

ORIENTADOR: PEDRO BUCK AVELINO

São Paulo

2022

Thamires dos Santos Marques

**MAL-ESTAR NO PACTO SOCIAL: UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE AS
JORNADAS DE JUNHO DE 2013 E A CONSTITUINTE CHILENA DE 2019-2022, À
LUZ DAS HERANÇAS CONSTITUCIONAIS DE SUAS DITADURAS**

Trabalho de Graduação
Interdisciplinar apresentado
como requisito para obtenção
do título de Bacharela no
Curso de Direito da
Universidade Presbiteriana
Mackenzie.

Aprovada em:

BANCA EXAMINADORA

Examinador(a):

Examinador(a):

Examinador(a):

À minha mãe, Valmira, que sempre enxergou nos estudos o caminho para a emancipação da alma e da mente.

Ao meu falecido pai, José Antonio, que não conseguiu ver minhas conquistas acadêmicas, mas, que sempre ressaltava sua confiança no meu potencial.

Ao meu marido, Pedro, pelo constante e sólido apoio nessa jornada que, muitas vezes, se mostrou tortuosa.

AGRADECIMENTOS

À Universidade Presbiteriana Mackenzie que propiciou, desde o início da minha jornada na Faculdade de Direito, um ambiente plural e cheio de oportunidades para o desenvolvimento acadêmico, profissional e humano de seus alunos.

Agradeço, principalmente, ao meu orientador, Prof. Dr. Pedro Buck, por seu olhar aguçado e crítico em sala de aula, e pelo seu tempo e atenção na iniciação científica e no presente Trabalho de Conclusão de Curso.

“Como trágica ladainha a memória boba se repete. A memória viva, porém, nasce a cada dia, porque ela vem do que foi e é contra o que foi.

Aufheben era o verbo que Hegel preferia, entre todos os verbos do idioma alemão. Aufheben significa, ao mesmo tempo, conservar e anular; e assim presta homenagem à história humana, que morrendo nasce e rompendo cria.”
(Eduardo Galeano, O Livro dos Abraços)

MAL-ESTAR NO PACTO SOCIAL: UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE AS JORNADAS DE JUNHO DE 2013 E A CONSTITUINTE CHILENA DE 2019-2022, À LUZ DAS HERANÇAS CONSTITUCIONAIS DE SUAS DITADURAS

Thamires dos Santos Marques

Resumo: o presente Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo entender por que dois contextos similares, como as Jornadas de Junho de 2013 no Brasil, e os protestos iniciados em 2019 no Chile, produziram desfechos tão díspares, em que pesem suas características e trajetórias históricas comuns. Partindo da análise histórica, buscou-se traçar paralelos entre os dois países, principalmente nas experiências ditatoriais iniciadas em 1964 e 1973, respectivamente, no Brasil e no Chile, à luz dos acontecimentos de 1988. A principal hipótese do presente trabalho reside no entendimento de que os rumos de 2013 e 2019 foram ditados pelas figuras que ocupavam a presidência e os grupos que estavam às ruas. No Brasil, a esquerda propunha a renovação do pacto social para os grupos da direita que passaram a predominar nas manifestações, quando o interesse não era renovação, mas, ruptura com o PT e a esquerda. No Chile, a direita propôs convocação de constituinte, pauta reivindicada pela esquerda desde a década de 1980 para superação das mazelas sociais e do papel subsidiário do Estado, deixados por Pinochet.

Palavras chaves: Brasil. Chile. Constituição. Manifestações de 2013. Constituinte chilena. Poder constituinte.

Resumen: El objetivo principal del presente trabajo es comprender por qué dos contextos similares, como las Jornadas de junio de 2013 en Brasil y las protestas iniciadas en 2019 en Chile, produjo resultados tan dispares, aunque de las características y las trayectorias históricas comunes de ambos países. A partir del análisis histórico, buscamos trazar paralelismos entre los dos países, principalmente en las experiencias dictatoriales iniciadas en 1964 y 1973, respectivamente, en Brasil y Chile, a la luz de los hechos de 1988. La hipótesis principal del presente es que las direcciones de 2013 y 2019 fueron dictadas por las figuras que ocuparon la presidencia y los grupos que estaban en las calles. En Brasil, la izquierda propuso la renovación del pacto social para los grupos de derecha que llegaron a predominar en las manifestaciones, cuando el interés no era la renovación sino la ruptura con el PT y la izquierda. En Chile, la derecha propuso convocar a una constituyente, agenda reclamada por la izquierda desde la década de 1980 para superar los males sociales y el rol subsidiario del Estado.

Palabras claves: Brasil. Chile. Constitución. Manifestaciones. Asamblea Constituyente de Chile. Poder constituyente.

LISTA DE SIGLAS

MDB	Movimento Democrático Brasileiro
PFL	Partido da Frente Liberal
PT	Partido dos Trabalhadores
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PDT	Partido Democrático Trabalhadores
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PDS	Partido Democrático Social
PL	Partido Liberal
PDC	Partido Democrata Cristão
PTB	Partido Trabalhista do Brasil
ENEL	<i>Ente nazionale per l'energia elettrica</i>
MPL	Movimento Passe Livre

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	CONTEXTO HISTÓRICO	
2.1	DE 1964 A 1988: O CAMINHO BRASILEIRO	10
2.2	DE 1973 A 1988: O CAMINHO CHILENO.....	14
3	PODER CONSTITUINTE	
3.1	O DEBATE DO PODER CONSTITUINTE NO BRASIL.....	19
3.2	O DEBATE DO PODER CONSTITUINTE NO CHILE.....	22
4	AS EBULIÇÕES SOCIAIS	
4.1	JORNADAS DE JUNHO DE 2013.....	25
4.2	PROTESTOS NO CHILE E A CONSTITUINTE.....	30
5	CONCLUSÃO.....	33
	REFERÊNCIAS.....	38

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho busca analisar o contexto histórico e político do Brasil e do Chile, no momento das transições democráticas na década de 1980, a fim de entender por que motivo as Jornadas de Junho de 2013 e os protestos chilenos iniciados em 2019 produziram resultados tão diversos quando da propositura de convocação de constituinte para restabelecer o pacto social, quando os estopins foram comuns.

Dessa forma, no capítulo 2 busca-se analisar o contexto dos golpes de Estado sofridos pelos dois países na segunda metade do século XX, empreendidos pelas Forças Armadas e parte da direita. Em relação ao Brasil, trata-se de entender a institucionalização do golpe e a transição democrática acidentária, mais por uma perda de controle dos militares do que por pressão interna da população. No cenário chileno, trata-se dos primórdios do golpe de 1973, o projeto político da Junta de Governo, consolidado no conceito de democracia protegida através da Constituição de 1980.

No capítulo 3, analisa-se as discussões acerca do poder constituinte no Brasil e Chile. No cenário brasileiro, busca-se entender a resistência por parte da doutrina em entender o direito constitucional à luz do exercício do poder constituinte pelo povo, principalmente na ideia de Bercovici de que existiria no Brasil uma crise constituinte, pela usurpação do papel histórico do povo nas constituições brasileiras.

No cenário chileno, pensa-se, principalmente, na ânsia pelo exercício deste poder pelo povo, que mesmo alijado de uma transição democrática de ruptura na década de 1980, não deixou de reivindicar tal poder. Trata-se, também, da usurpação do conceito de poder constituinte por ambas as Forças Armadas, na consecução de seus projetos políticos.

Já no capítulo 4, para tratar do cenário brasileiro, analisa-se as Jornadas de Junho de 2013 e suas diversas composições, a fim de traçar quais eram os grupos e suas reivindicações, e na resolução oferecida pela ex-presidente Dilma, na forma da convocação de uma nova constituinte. No cenário chileno, busca-se entender o caminho percorrido de 2019 até 2022, principalmente nos violentos protestos que marcaram o país, até a resolução apresentada e aceita, na forma de nova constituinte para elaboração de uma constituição que substituiria a Constituição de 1980, obra-prima de Pinochet.

No capítulo 5, busca-se apresentar os pontos convergentes e divergentes das experiências brasileira e chilena e a hipótese do motivo de no Chile a proposta por uma nova

constituinte ter sido aceita como resolução para a reconstrução do pacto social, enquanto, no Brasil, foi friamente rechaçada.

2. CONTEXTO HISTÓRICO

2.1 DE 1964 A 1988: O CAMINHO BRASILEIRO

No Brasil, o golpe militar direitista de 1º de abril de 1964 propiciou a ascensão das Forças Armadas sem grandes confrontos com o governo janguista e seus aliados. A situação refletia o enfraquecimento da esquerda no Brasil, ala que criticamente mais apoiava Jango.

Em que pese a fragilidade do argumento de que o presidente João Goulart não contava com o apoio popular – principalmente após divulgação da pesquisa de opinião realizada pelo IBOPE, às vésperas do golpe, que demonstraram ampla aprovação do então presidente¹ -, o fato é que Jango caiu sem reação popular que conflitasse com os planos da direita golpista.

O então presidente passava longe de ser comunista ou socialista, e seu programa de governo passava pela aprovação de reformas de base, como a reforma agrária e a elaboração do chamado Plano Trienal para conter a inflação no País (NAPOLITANO, 2018, p. 57). Mas, o projeto político não agradou parte da direita brasileira.

A ditadura brasileira, tal qual a chilena, tomou impulso pela institucionalização do golpe militar. No Brasil, os militares optaram por governar através dos Atos Institucionais, propostas de emendas e elaboraram até mesmo a Constituição de 1967, profundamente alterada em 1969. O STF, também, teve papel importante na legitimação do golpe, ao apoiá-lo explicitamente (RECONDO, 2018, p. 30).

Entretanto, para Araujo (2013, p. 347), a tentativa de institucionalização da ditadura guardava o seu derradeiro fim: o governo Geisel (1974-1979) teria mirado numa transição lenta, gradual e segura – a fim de resolver questões internas ligadas às contradições entre a institucionalização e a ilegalidade da ditadura -, e acertado a democratização do Brasil.

Os militares tentaram forjar uma transição que privilegiasse os políticos que mais tendiam para a continuidade do seu projeto político, de forma a assegurar que a futura eleição para presidente fosse vencida por um militar ou aliado da direita. Entretanto, a partir da incapacidade de reagir frente aos problemas do país (inflação, crise econômica), perderam

¹ JANGO tinha 70% de aprovação às vésperas do golpe de 64, aponta pesquisa. *Agência Câmara de Notícias*. 28 de mar. 2014. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/429807-jango-tinha-70-de-aprovacao-as-vesperas-do-golpe-de-64-aponta-pesquisa/> Acessado em 16/05/22.

poder político e deixaram de exercer controle sobre o movimento de abertura e o seu resultado, transitando da “determinação para a indeterminação do processo”. Nenhum ator político, seja da oposição, situação ou os próprios militares, tinham poder suficiente para, unilateralmente, mudar os rumos da democratização do Brasil (ARAÚJO, 2013, p. 356).

Para exemplificar, o autor cita a derrota da Arena para o MDB nas eleições do Senado em 1974 e para os governos estaduais em 1982; a perda da maioria na Câmara dos Deputados. A campanha nas ruas pelas “Diretas Já” teria sido a gota d’água que abriria o caminho para a constituinte, pois, em que pese não ter obtido o resultado desejado, que era a eleição direta para presidente, expressou o descontentamento popular.

Uma das formas de institucionalização da ditadura foi a permissão dos militares para que o MDB atuasse como partido de oposição. Araujo (2013, p. 338) discorre sobre a dualidade do partido, que exercia a oposição ao regime militar, ao mesmo tempo em que era a oposição do regime, numa atuação restritas às regras antidemocráticas impostas pelos militares, de forma contida e consentida.

Dentro dessa posição perigosa, a atuação do partido era cautelosa em relação aos avanços e recuos dos militares no período de democratização. Quando o caminho ficou mais claro, o MDB se arriscou e incentivou as manifestações pelas “Diretas Já”; a decisão foi acertada, pois, Tancredo Neves (MDB) foi eleito presidente da República, o primeiro civil desde 1964. Em que pese a eleição ainda ter sido indireta, um candidato da oposição havia vencido e o caminho estava livre.

Sendo o MDB herdeiro do sistema político criado pela ditadura militar (ARAÚJO, 2013, p. 364), a sua dualidade havia possibilitado que o partido construísse, mesmo que sob tensão, um papel de resistência e oposição, um defensor do movimento democrático. Mas, herdando o sistema, o partido deveria promover a continuidade ou a ruptura? Rechaçaria as regras do jogo que, finalmente, havia vencido?

A proposta apresentada pelo MDB para formalizar a transição democrática foi utilizar as eleições de 1986 para compor, além do Congresso Nacional, uma Assembleia Nacional Constituinte que elaboraria a nova constituição (ARAÚJO, 2013, p. 367). Assim, o então presidente José Sarney, empossado após a morte de Tancredo Neves, propõe emenda à Constituição de 1967, consolidada na Emenda Constitucional nº 26, a fim de convocar uma Assembleia Nacional Constituinte – que em termos foi um Congresso Constituinte.

Uma alternativa posta à mesa pela direita mais aliada aos militares foi a reforma da Constituição de 1967, sob a alegação de que reformas pontuais bastariam para iniciar o novo ciclo democrático. Entretanto, a ilegitimidade da Constituição de 1967/69 era gritante. Sua promulgação ocorreu no momento pré-AI5, com o Congresso Nacional silenciado e usurpado do seu poder de legislador.

Não que a proposta do MDB fosse a mais razoável possível, uma vez que 1/3 dos senadores da República que comporiam a Assembleia Constituinte havia sido eleito em 1982, um período um pouco mais perto da exceção do que da democracia.

O contexto, porém, é que se buscava evitar a fragmentação política no cenário pós-1985. O MDB havia trilhado o caminho até as eleições com outros partidos políticos, inclusive o PFL, e não havia consenso nem dentro do MDB sobre a ruptura institucional legada pela ditadura. Era preciso realizar uma Assembleia Constituinte, porém, controlada, com *players* do jogo político que queriam compor e não romper.

E de fato não houve ruptura institucional. A Constituição de 1988, fruto do trabalho dos parlamentares durante 1987 e 1988, foi elaborada de forma ordeira, dentro do sistema político construído pelos militares e herdado por nós. Silva (2000, p. 42) tratou da convocação da Assembleia Constituinte como defeituosa, visto que ocorreu na forma de um Congresso Constituinte; apontou, também, para a origem antidemocrática da Constituição de 1967 e protestou por um poder constituinte originário (2000, p. 67).

Já Florestan Fernandes (apud PERLATTO, 2019, p. 7) foi muito mais crítico e afirmou que houve a transição de um regime ditatorial para uma “república burguesa institucionalizada”, em uma “visão doce da autocracia burguesa sustentada pelo fuzil”.

Sob este contexto, formaram-se 8 comissões temáticas e mais 24 subcomissões para a elaboração da nova constituição (PERLATTO, 2019, p. 5). Após quase 2 anos de discussões, o texto foi levado ao Plenário para votação. A coalização mais à esquerda, formada por parte do MDB, PCB, PCdoB, PDT, PSB e PT, se uniram para barrar as forças conservadoras formadas por parte do MDB, PDS, PFL, PL, PDC, PTB, que eram maioria no Congresso Nacional (PERLATTO, 2019, p. 5).

A tática usada pela parte mais progressista do MDB, que era o partido com maior participação na Assembleia, foi garantir que políticos de centro-esquerda/esquerda ficassem com a relatoria ou presidência das comissões, de forma a dar maior amplitude de manobra dentro das negociações. A direita, por sua vez, se articulou para formar o “centrão”, usando o

seu poder de veto nas propostas apresentadas pelos mais progressistas (PERLATTO, 2019, p. 6). O texto final não foi um mar de júbilo para nenhum dos lados, mas a tendência progressista da Constituição de 1988 é inegável.

O PT foi um dos partidos que mais rejeitou o resultado do processo constituinte, por entender que o texto era permeado de características autoritárias e conservadoras, como, por exemplo, a autonomia das Forças Armadas e a jornada de trabalho não inferior a 40 horas semanais (PERLATTO, 2019, p. 7). Porém, em que pese as críticas por parte da esquerda, a Constituição de 1988 poderia ter sido muito mais conservadora, considerando que havia predominância dos campos ideológicos da direita e do conservadorismo na composição do Congresso Nacional eleito em 1986 (PERLATTO, 2019, p. 4).

Também não se nega a origem questionável da Constituição de 1988, nem o contexto ambíguo em que foi elaborada. Mas, os seus méritos, principalmente na garantia de direitos fundamentais e sociais, não devem ser ignorados – a discussão acerca da efetivação desses direitos já é outra questão.

O MDB, por outro lado, dentro da sua dualidade, procurou agir de forma a evitar a ruptura institucional e democrática. Sem atores políticos de peso para comprar a briga, não entrou na agenda brasileira executar justiça de transição que tratasse e reparasse os 21 anos de ditadura militar. O caminho adotado foi a impunidade dos crimes cometidos pelas autoridades militares do regime, cristalizada com a Lei da Anistia em 1979.

Os políticos e partidos políticos que apoiaram o regime de exceção foram autorizados a participar do jogo democrático, mesmo que tenham agido contra ele por tantos anos. Na nova arena política, junto àqueles que defenderam a democracia, sofrendo perseguições e abusos, estavam os seus algozes: parte da direita golpista e autoritária.

O autor chileno Antonio Skármeta, em seu livro intitulado “O dia em que a poesia derrotou um ditador”, ao ficcionar sobre o plebiscito chileno de 1988, inventa um ex-ministro do Interior que alega, após a derrota de Pinochet: “*Vamos voltar ao poder, Bettini – sussurrou em seu ouvido. – Dessa vez passo a passo, passinho a passinho, votinho a votinho*”.

Não se nega o momento delicado e a falta de opções no momento, mas, a Constituição de 1988 é resultado de um sistema político de exceção criado pelos 21 anos de ditadura militar, sem a ruptura com a herança que nos foi legada.

Dentro deste contexto, Araujo (2013, p. 327) afirma que o poder constituinte é reivindicado de duas formas: a primeira seria na ruptura institucional e a segunda na decadência do regime político vigente. Tendo como base o trabalho desenvolvido pelo autor, podemos afirmar que em 1964 houve uma ruptura institucional, através de um golpe de Estado que destituiu, à força, um presidente que havia assumido o poder de forma legítima. Já a abertura democrática da ditadura, que desembocaria, por acidente, na democratização do Brasil, teria origem na decadência da legitimação dos militares, que perderam o controle sobre o processo de abertura democrática.

A Constituição de 1988 não seria mais fruto da incapacidade de governar dos militares do que de um desejo por democracia do povo brasileiro e da oposição? Araujo (2013, p. 358) entende que a promulgação da Constituição de 1988 marcou a superação definitiva do regime militar. Mas, seria mesmo uma ruptura com o movimento antidemocrático ou uma forma de conciliação mal ajambrada para não haver uma ruptura institucional?

O caminho de 1964 a 1988 foi longo. Após o sequestro do Estado pelos militares e parte da direita, encerramos o jugo militar com a eleição indireta de um presidente civil e a elaboração de uma nova constituição que, muito bem criticada, mas ainda resultado de negociações num ambiente mais ou menos democrático.

Cabe à sociedade brasileira, na atualidade, lidar com o que fez e deixou de fazer na transição democrática da década de 1980, na construção de uma democracia mais plena e sólida.

2.2 DE 1973 A 1988: O CAMINHO CHILENO

Salvador Guillermo Allende Gossens foi eleito presidente do Chile em 1970, com 36,3% dos votos. O projeto político de Allende e da *Unidad Popular* se equilibrava numa base política estreita: a chamada “via chilena ao socialismo” pretendia realizar a transição moderada do Chile rumo ao socialismo, baseada na nacionalização de setores estratégicos, reforma agrária e transferência de poder aos trabalhadores (SOUZA, 2007, p. 3). Tal como Jango no Brasil, Allende sucumbiu frente à oposição ferrenha da direita e das Forças Armadas.

Em 11 de setembro de 1973, a procissão de tanques e soldados armados foram até o *Palacio de La Moneda* depor o presidente Allende que, ante a iminência de sua derrota, escolheu o suicídio.

O golpe civil-militar chileno foi engendrado por diversas forças políticas da direita, que se uniram contra o projeto político de Allende. Para Santos (2018, p. 3), se analisado de

forma mais profunda, o ambiente político que desembocou no golpe de 1973 foi sendo construído até mesmo antes da ascensão de Allende, por uma incapacidade profunda de articulação entre os atores políticos da esquerda e do campo progressista, que fosse capaz de barrar as forças conservadoras da direita que se viam insatisfeitas com o rumo do país.

Não será objeto do presente trabalho o massacre empreendido no Estádio Nacional, as perseguições políticas, torturas e violências empreendidas sob o comando do general Augusto Pinochet, mas sim, entender como o projeto político da Junta de Governo, construído e moldado a partir de 1973, logrou êxito em consolidar uma profunda mudança social no Chile, tendo como instrumento a Constituição de 1980.

Para Santos (2018, p. 2), três aspectos são importantes para pensar a ditadura chilena: a primeira é centralidade e personificação do regime na figura de Pinochet, de forma a afastar reflexões sobre a atuação e o papel da Junta do Governo - formada pelos chefes das Forças Armadas - e de sua base de apoio; a busca pela institucionalização do golpe, tendo como instrumento fundamental a Constituição de 1980; e, por último, o precoce tratamento sobre a transição do regime militar à democracia, sendo engendrado desde o final da década de 1970.

A direita que toma o poder em 1973 era civil e militar, carregada de um forte sentimento antiliberal e anticomunista, cuja principal força vinha das Forças Armadas e das Forças de Segurança e Ordem Internas, estes os famosos *Carabineros* (SANTOS, 2018, p. 11). Não havia ideário econômico consolidado no início do regime, mas um profundo desprezo pelo projeto político da *Unidad Popular* e pela esquerda, acusada de promover o caos social que justificou o golpe. Foi em 1974 que o neoliberalismo encontrou alguma aderência dentro da Junta de Governo, principalmente através da figura de Miguel Kast (SANTOS, 2018, p. 11).

Ao tomar o poder, a Junta de Governo anunciou que o projeto político engendrado era obra de longo prazo (SANTOS, 2018, p. 15), consolidado em ideias como a autonomia e liberdade do homem, o papel subsidiário do Estado na sociedade chilena; a defesa da propriedade privada; a extirpação da ideia de luta de classes; a descentralização do Estado; dentre outros (SANTOS, 2018, p. 15). O Estado passaria o mero administrador dos conflitos, garantindo que prevalecesse a liberdade do homem.

O projeto de democracia da Junta de Governo se fundava em uma democracia intitulada autoritária, protegida, integradora, tecnificada e autêntica, que passava pela extirpação do conflito na sociedade chilena, tendo como meio para alcançá-la a Constituição de 1980 (ALCALÁ, 2008, p. 327).

Para formulação do anteprojeto do que viria ser a Constituição de 1980, foi formada uma comissão de estudos em 24 de setembro de 1973, poucos dias após o golpe. Passados alguns anos, em memorando enviado à comissão em 10 de novembro de 1977, Pinochet fala no objetivo de banir legalmente “*la difusión y acción de doctrinas, grupos y personas de inspiración totalitária*”, em alusão às ideias de esquerda (mas não às próprias), e em estruturar a Constituição em bases que reforcem a liberdade, a livre iniciativa e o direito de propriedade privada (ALCALÁ, 2008, p. 328).

Em 17 de agosto de 1978 foi entregue o anteprojeto, que passaria pelas mãos do Conselho de Estado, Junta de Governo e do grupo de trabalho formado pelos ministros de Pinochet. O resultado foi um projeto com 120 artigos e 29 disposições transitórias.

O texto consolidava os interesses da Junta de Governo, principalmente na autonomia do Banco Central chileno, na esteira do neoliberalismo; na limitação da pluralidade política e restrições a partidos políticos; papel subsidiário do Estado, com atuação burocrática e administrativa na vida do cidadão (com exceção dos abusos, prisões e perseguições políticas contra quem se opunha ao regime); e, claro, o poder e papel central das Forças Armadas (SANTOS, 2018, p. 42), que continuariam a tutelar os direitos e deveres da população, com dinheiro público.

A elaboração da Constituição de 1980 foi pensada e discutida dentro do governo por quase cinco anos. Técnica constitucional e política uniram forças para criar um texto que perdurasse e bloqueasse qualquer tentativa de reforma mais profunda que viesse de grupos contrários a Pinochet, após a transição para a chamada democracia protegida.

Nesse contexto, o questionamento sobre legitimidade do governo militar era uma constante dentro e fora do Chile. Tal qual no Brasil, os militares buscaram a institucionalização do golpe e com esse objetivo, os militares realizaram um plebiscito consultivo em 4 de janeiro de 1978, sobre o apoio a Pinochet: 78,7% dos chilenos apoiavam os rumos do país, contra 21,3% que desaprovavam (SANTOS, 2018, p. 30). A vitória deu ânimo e fôlego para que os militares prosseguissem.

Em 8 de agosto de 1980, o Decreto Lei nº 3.464 promulgou a nova Constituição, com a previsão de um plebiscito nacional que ratificasse o texto constitucional, marcado para a simbólica data de 11 de setembro de 1980. Além da ratificação do texto constitucional, o plebiscito perguntava se Pinochet e a Junta de Governo deveriam permanecer no poder por mais 9 anos.

O evento foi marcado por uma oposição silenciada e impotente, sem a possibilidade de disputar a opção do “não”. Mais uma vez, o resultado foi a vitória da opção “sim”, com 65,71% dos votos; a opção “não” com 30,19%; nulos e brancos foram 2,77% e 1,33%, respectivamente (ALCALÁ, 2008, p. 330).

Para Santos (2008, p. 34), a institucionalização política da ditadura pinochetista foi consagrada através do resultado dos plebiscitos, com a aprovação da Constituição de 1980 que, na prática, significou o alcance da hegemonização do neoliberalismo. O idealizador deste longo período de transição foi Jorge Alessandri, que fundamentava a necessidade de os militares enxergarem mais claramente o futuro, “*sin saltos en el vacio*”, prolongando a transição (SANTOS, 2008, p. 39).

A Constituição de 1980 não tinha aplicabilidade imediata, pois, as chamadas Disposições Transitórias vigeriam de 1981 a 1988, e Pinochet ficaria no cargo de presidente por mais por mais 9 anos, no mínimo. O plano do governo era retornar o funcionamento do Congresso Nacional somente em 1989 e a Junta de Governo exerceria o papel do Legislativo até lá (SANTOS, 2008, p. 35).

Após duas grandes vitórias da Junta de Governo, com os resultados dos plebiscitos de 1978 e 1980, Pinochet começou a década de 80 confiante, surfando no chamado *shock* neoliberal; mas a década não foi calma.

Com a imposição de uma política neoliberal, encabeçada pelos denominados *Chicago Boys* e os gremialistas, o país precisou lidar com expressiva alta na taxa do desemprego e perda da capacidade de compra das camadas mais populares. O resultado são as chamadas *Jornadas de Protestas*, manifestações contra o governo, que se estenderam de 1983 a 1987. Dentre as pautas, estava a transição democrática imediata (SANTOS, 2018, p. 60). Era a sociedade civil reivindicando a sua participação ativa na condução do país.

A resposta do governo foi mais repressão durante a década de 1980. Mas, o período também viu florescer a união da oposição, numa congregação de vários partidos ideologicamente diferentes, como os socialistas, a democracia cristã, socialdemocratas, parte dos liberais democratas, esquerda cristã, MAPU, verdes, humanistas (ALCALÁ, 2008, p. 331). Era a *Concertación Democrática* na sua forma embrionária.

A Constituição de 1980 previa a realização de um plebiscito em 1988, para ratificar ou não Pinochet no poder por mais 8 anos. O evento era visto pelo regime militar como mero plebiscito sucessório, que viria a ratificar Pinochet de forma legal e institucionalizada,

finalizando a transição democrática formulada desde a metade da década de 1970. Para isso, era preciso respeitar as instituições previstas na Constituição, trazer de volta a inscrição eleitoral e os partidos políticos, bem como respeitar o processo democrático que propunha com o plebiscito.

A direita governista não deixou de formar o próprio partido e assim nasceu o *Renovación Nacional*, cujo principal objetivo era levar o projeto político da Junta de Governo para o campo do debate eleitoral. O único ruído ocorreu quando da nomeação oficial de Pinochet para a sucessão que seria discutida no plebiscito, pois, uma pequena parte da direita propunha a realização de eleições livres. A divergência não foi para frente e o *Renovación* apoiou oficialmente a recondução de Pinochet (SANTOS, 2018, p. 130).

Já a oposição, em que pese unida, tinha o dilema de participar ou não do plebiscito. Se participasse, poderia disputar pela rejeição da Junta de Governo e de Pinochet, porém, legitimaria a Constituição de 1980 e as regras impostas pela ditadura. Como ressalta Santos (2018, p. 131), a participação da oposição também legitimaria o resultado do plebiscito, respeitando a decisão caso os chilenos e chilenas optassem por Pinochet.

A maior resistência ao plebiscito veio da esquerda radical, pois, parte dela acreditava que o único caminho eram as eleições livres e o rechaço à Constituição de 1980. Ao final, o dilema foi resolvido e a oposição se uniu para incentivar as pessoas a se inscreverem para a votação de 1988 (SANTOS, 2018, p. 128).

Ora, o plebiscito ocorreria a despeito da participação da oposição e Pinochet acreditava na sua vitória. Como aponta Santos (2018, p. 130), foi preciso que a esquerda realizasse uma autocrítica para repensar qual o caminho para derrotar Pinochet e se deram conta que o plebiscito era o caminho.

Da união da oposição, surgiu a *Concertación de los Partidos por el NO*, formada pelos seguintes grupos:

“Partido Demócrata Cristiano, o Partido Socialista-Almeyda, o Movimiento de Acción Popular Unificado (MAPU), o Movimiento de Acción Popular unificado Obrero-Campesino (MAPU-OC), o Partido Radical (Luengo), o Partido Radical (Silva Cima), a Izquierda cristiana, o Partido Socialdemocracia, o Partido Socialista-Núñez, o Partido Democrático Nacional, o Partido Humanista, a Unión Socialista Popular, a Unión Liberal Republicana, e posteriormente, o

Partido Socialista Histórico e o Partido Socialista (Mandujano)” (SANTOS, 2018, p. 132).

O grande mote da *Concertación* era ressaltar a composição diversa da oposição, num mosaico de matizes ideológicas contrastantes, resultado de um profundo desejo por democracia. O slogan principal foi “*Chile, la alegría ya viene*”. Por outro lado, os militares apostaram na ameaça do retorno ao tempo da *Unidad Popular* e do marxismo, colocando a escolha entre “*Pinochet o caos*”. Não foi o suficiente.

Em 5 de outubro de 1988, o Chile rechaça a continuidade de Pinochet no poder por mais 8 anos, com 54% dos votos para o *NO* e 40% para o *SÍ*. Apesar de ser um grande resultado para a oposição, a batalha não estava ganha, pois a Constituição de 1980 trazia a previsão que no caso de negativa pelo indicado da Junta, o atual ocupante do cargo exerceria a função por mais um ano (SANTOS, 2018, p. 137). O período de transição ocorrido entre 1988 e 1990 foi cauteloso.

A principal questão era se o *NO* havia sido somente para Pinochet, ou também para o projeto político empreendido pela Junta de Governo nos últimos 15 anos, incluso a Constituição de 1980 (SANTOS, 2018, p. 140).

Porém, foi, também, o começo da luta da oposição contra as disposições autoritárias do texto e o esforço de seguir adiante com bases constitucionais tão questionáveis. Para SANTOS (2018, p. 4), o plebiscito rechaçou os militares, ao mesmo tempo que legitimou a Constituição de 1980, fazendo com que o projeto político encabeçado pela direita, em última instância, vencesse.

Tal qual o Brasil, o Chile não negou a herança antidemocrática dos militares. Optou por iniciar o período democrático com uma Constituição antidemocrática, vinda diretamente das mãos do ditador Pinochet.

3. PODER CONSTITUINTE

3.1 O DEBATE DO PODER CONSTITUINTE NO BRASIL

A discussão acerca dos poderes e limites do que se convencionou chamar de “poder constituinte” esteve latente na literatura brasileira. Entretanto, para Bercovici (2013, p. 314), o debate sobre o poder constituinte sempre foi estéril no Brasil, por alguns motivos.

Primeiramente, haveria um equívoco em tratar dos conceitos de povo e poder constituinte de forma apartada da discussão sobre Direito Constitucional, sob o argumento de

que os dois primeiros seriam conceitos essencialmente políticos e o terceiro não (BERCOVICI, 2013, p. 305).

É cediço que o Brasil foi fortemente influenciado pela tradição francesa, cuja centralidade do conceito rodeia as origens da Revolução Francesa (1789-1799), ocasião que, finalmente, o povo foi chamado a decidir ativamente sobre a forma política do Estado (BERCOVICI, 2013, p. 306). Mas, se o protagonismo das classes populares surgiu naquele momento, sua fama atrelada à violência e ao caos, também.

O Período do Terror da Revolução Francesa, compreendido entre setembro de 1793 a julho de 1794, é famoso pela radicalidade. Após a ascensão dos jacobinos e a derrota dos girondinos, a perseguição a adversários políticos floresce, a despeito dos direitos e liberdades recém adquiridos. Em 1793, uma nova Constituição chega a ser promulgada; em julho de 1794, Robespierre, depois de empreender o Terror aos quatro cantos da França, é engolido pelo caos que criou: acaba guilhotinado, como os seus inimigos políticos.

Bercovici (2013, p. 308) relaciona a resistência da doutrina brasileira em atrelar os conceitos de povo e poder constituinte ao campo do Direito Constitucional pelo medo de que tal poder se degeneraria para a “violência, o terror e o totalitarismo”; em última instância, o exercício do poder constituinte entraria em conflito com os preceitos de estabilidade e continuidade que uma ordem constitucional almeja.

Neste sentido, retira-se da discussão sobre Direito Constitucional exatamente o que legitima uma Constituição: a sua origem popular, a vontade de um povo. Sob o paradigma francês, poder constituinte seria “poder histórico, mito fundador e legitimador” da ordem constitucional de uma sociedade, que não encontraria limites no direito (BERCOVICI, 2013, p. 306).

O segundo equívoco seria tratar o poder constituinte no Brasil – periferia do mundo -, tomando como base o contexto e parâmetros europeus (BERCOVICI, 2013, p. 319), como se a experiência francesa fosse um manual de instruções a ser seguido. Ignora-se as particularidades latentes do Brasil, bem como sua trajetória política e constitucional (BERCOVICI, 2013, p. 314).

Retomando Paulo Bonavides, Bercovici (2013, p. 314) traz à luz o profundo abismo entre o sistema político e a ordem jurídica, no atendimento às demandas sociais; em suas palavras, haveria uma “contradição entre a constituição formal e a constituição material”, cujo resultado não é uma crise da constituição, mas uma crise constituinte, que não foi vencida por

nenhuma das constituições brasileiras, na medida em que estas sempre foram contraposições da realidade social (BERCOVICI, 2013, p. 315).

Sob este viés, a soberania popular nunca foi plena no Brasil, devido a sua condição vulnerável de Estado periférico e subdesenvolvido; o povo, único titular do poder constituinte, nunca teria exercido a função histórica de legitimador da constituição (BERCOVICI, 2013, p. 316).

Em 1988, talvez a Constituição fosse vista como um projeto de transformação, na medida em que condensava um plano nacional de desenvolvimento, fundado nas ideias de Celso Furtado de inclusão da população e homogeneização social (BERCOVICI, 2013, p. 318-320). Porém, caso não haja a superação do abismo entre a constituição formal e as demandas sociais, o poder constituinte, no Brasil, só servirá de instrumento de legitimação e dominação (BERCOVICI, 2013, p. 319) por uma classe privilegiada, um mero discurso vazio sem correspondente na realidade política e social brasileira.

Dentro deste contexto, Araujo (2013, p. 327-328) chama atenção para a apropriação do conceito de poder constituinte, resultante de um abandono, pela nova ordem constitucional que se impõe a partir da ruptura ou decadência, dos valores ético-políticos alicerçados em teorias democráticas.

Na experiência democrática brasileira, o conceito foi utilizado pela direita autoritária, através de uma aliança entre a elite financeira e a elite militar, para criar e perpetuar um regime autoritário e conservador (ARAUJO, 2013 p. 372). O próximo passo foi a transformação do conceito de povo em uma forma compacta, exercendo a função de porta-voz exclusivo.

Assim, Araujo (2013, p. 374) aponta que é um erro conceber o povo, único titular do poder constituinte, como detentor de uma única vontade soberana, como se a natureza coletiva, por si só, não fosse suficiente para afastar a ideia de que o povo deseja uma só coisa. Partindo deste equívoco, entra em cena um intérprete dessa vontade, alguém que se diz o único capacitado e legitimado para entender as vontades do povo; no caso brasileiro, foram os militares em 1964.

O segundo equívoco seria dar mais valor ao formalismo do que ao conteúdo da nova ordem constitucional criada, como se não houvesse limites democráticos para o exercício do que chamamos de poder ilimitado e incondicionado. Araujo (2013, p. 375) defende que o poder constituinte se condiciona ao “exame dos valores ético-políticos inscritos na experiência política coletiva prévia que possibilitou aquele poder”.

Ora, em 1964, através do Ato Institucional nº 1, de 9 de abril, as Forças Armadas buscavam se utilizar do conceito de poder constituinte, de modo a legitimar o golpe.

No documento ressaltaram que “a revolução vitoriosa se investe no exercício do Poder Constituinte”, utilizando a expressão por 7 vezes no documento. Ainda, que a revolução, expressão mais radical deste poder, traduziria o interesse e vontade da Nação. Não rechaçaram a tradição francesa de que o único titular do poder constituinte originário era o povo, mas, enfatizaram que as Forças Armadas eram as responsáveis por traduzir essa vontade popular:

“A revolução se distingue de outros movimentos armados pelo fato de que nela se traduz, não o interesse e a vontade de um grupo, mas o interesse e a vontade da Nação. A revolução vitoriosa se investe no exercício do Poder Constituinte. Este se manifesta pela eleição popular ou pela revolução. Esta é a forma mais expressiva e mais radical do Poder Constituinte. Assim, a revolução vitoriosa, como Poder Constituinte, se legitima por si mesma. Ela destitui o governo anterior e tem a capacidade de constituir o novo governo. Nela se contém a força normativa, inerente ao Poder Constituinte. Ela edita normas jurídicas sem que nisto seja limitada pela normatividade anterior à sua vitória”

Chamavam o golpe de revolução e faziam a falsa promessa de não radicalizar, mantendo em funcionamento o Congresso Nacional e vigente a Constituição de 1946. Porém, o regime governou o Brasil a despeito do Congresso Nacional e das instituições democráticas, utilizando os Atos Institucionais e a Constituição de 1967/69; mas, também, ilegalmente, em seus porões controlados por suas polícias políticas.

Em sua concepção golpista e autoritária, o poder constituinte originário seria ilimitado e incondicionado, principalmente para eliminar os adversários políticos e governar a despeito de qualquer institucionalidade democrática ou liberal.

Na democratização do Brasil, principalmente na década de 1980, juristas participaram ativamente na discussão sobre instauração ou não do poder constituinte. Em 1984, em plena campanha pelas “Diretas Já”, AFONSO (2000, p. 17) ressaltava a necessidade de uma nova ordem constitucional que pudesse refazer o pacto social e interpretar as demandas populares. Ou seja, a Assembleia Constituinte não prescindia de uma ruptura com a cultura política e constitucional construída a partir da ditadura.

Mas a História foi diferente e não houve a ruptura completa. É possível afirmar que encerramos a década de 1980 no caminho da reconstrução do pacto social que fosse forte o suficiente, alicerçado em instituições democráticas robustas e num sistema político liberal, capazes de entender e atender as demandas sociais de um país profundamente desigual?

Ou continuamos com a tradição que Bercovici denuncia, de manter o povo longe do exercício do poder constituinte, este servindo apenas para legitimação de grupos que perpetuam a sua ocupação no Estado, sem a vontade e o interesse em atender as demandas sociais?

3.2 O DEBATE DO PODER CONSTITUINTE NO CHILE

Por outro lado, no Chile não foi tão diferente. Em 12 de novembro de 1973, por meio do Decreto Lei nº 1, os militares se incumbiram do exercício do poder constituinte, legislativo e executivo. Não à toa, ainda em setembro de 1973, a Junta de Governo reuniria uma comissão para elaboração de anteprojeto constitucional, que ficou conhecida como *Comisión Ortúzar* (SANTOS, 2018, p. 29).

Já o Decreto-Lei nº 788, de 02 de dezembro de 1974, estabeleceu, em seu artigo 3º, que um mero decreto lei poderia modificar a Constituição vigente, desde que expressamente constasse que a Junta de Governo o elaborou no exercício do poder constituinte:

“Los decretos leyes que se dicten en el futuro y que puedan ser contrarios, u oponerse, o ser distintos, en forma expresa o tácita, total o parcial, a alguna norma de la Constitución Política del Estado, tendrán el efecto de modificarla, en lo pertinente sólo si de manera explícita se señala que la Junta de Gobierno lo dicta en el ejercicio de la Potestad Constituyente que le corresponde”.

Tal qual no Brasil, os militares chilenos se entendiam legitimados para o exercício do poder constituinte, e utilizavam o arcabouço jurídico para governar. Mas o caminho chileno foi um pouco diferente.

O discurso sobre a transição democrática da Junta de Governo se iniciou já na década de 1970, com o projeto político para consolidar a chamada democracia protegida, com a promessa de entrega do poder após sua consolidação.

O projeto político de Pinochet era transformar a sociedade chilena de forma profunda, de modo que quando deixasse o poder, as suas transformações perdurassem. O seu instrumento principal foi a Constituição de 1980 e não deixa de ser irônico que, a obra-prima de Pinochet, guardião da democracia protegida, carregasse o derradeiro fim de seus criadores.

Mas a Junta de Governo não excluiu os chilenos totalmente da vida democrática, incluindo a sua participação ocasionalmente em plebiscitos. Em 1978, Pinochet realizou um plebiscito perguntando se os chilenos concordavam com os rumos que o país tomava e 78,7% apoiavam, contra 21,3% que desaprovavam. Em 1980, outro plebiscito para ratificar ou não a Constituição de 1980, tendo 65,71% dito “sim”, 30,19% “não”. O plebiscito de 1988 demonstrou que 54% dos chilenos não queriam que Pinochet e a Junta de Governo permanecessem no poder, contra 40% que assim o desejavam. Ainda, houve outro plebiscito em 1989 para ratificar a primeira reforma da Constituição de 1980, antes de entregar o poder novamente aos civis.

Santos (2018, p. 46), ao retomar a tradição sobre transições democráticas, aponta como as principais “a transição depois da derrocada ou colapso do regime, a transição por afastamento voluntário e, por fim, a transição pela transação”. Dentro da lógica da Junta de Governo, podemos entender que o caso chileno seria, *a priori*, a transição por afastamento voluntário, visto que o discurso dos militares sempre foi o de entregar o poder aos civis. Inclusive, a própria Constituição de 1980 e a construção da democracia protegida corroboram a intenção.

Mas, também, conforme anteriormente, a Junta de Governo não acreditava que o seu derradeiro fim estivesse no plebiscito de 1988, que enxergavam como mero plebiscito sucessório, para retificar Pinochet no cargo por mais 8 anos. E onde surgiu o revés inesperado?

Santos explica que, com a imposição de uma política neoliberal, encabeçada pelos denominados *Chicago Boys* e os gremialistas, o Chile precisou lidar com expressiva alta na taxa do desemprego e perda da capacidade de compra das camadas mais populares. O resultado são as chamadas *Jornadas de protestas*, manifestações contra o governo que se estenderam de 1983 a 1987, que resultaram num importante ponto de inflexão sobre a transição democrática no Chile, principalmente nos anos de 1983 e 1984.

Isso porque, conforme rememora Fredrigo (apud SANTOS, 2018, p. 64), o movimento nasceu não dentro dos partidos políticos, mas sim da sociedade civil. Dentre as pautas, estava o desejo por uma transição democrática imediata (SANTOS, 2018, p. 60). Era a sociedade civil reivindicando a sua participação ativa na condução do país e pressionando os militares.

A oposição que sobrou aproveitou para fazer pressões. Uma das demandas era a realização de eleições livres e não o plebiscito de 1988, bem como a elaboração de uma nova constituição. Parte da esquerda mais radical já previa, por exemplo, o dilema sobre a participação do plebiscito de 1988 e a legitimação da Constituição de 1980.

A oposição precisou lidar com as condições materiais disponíveis, e havia ainda a incerteza se os militares atacariam o resultado do plebiscito. A transição do governo militar para o governo civil, tal qual no Brasil, prescindiu de uma ruptura institucional com o sistema políticos pinochetista de quase 17 anos.

O poder constituinte não foi exercido plenamente pelo povo chileno. A sua participação ficou restrita aos plebiscitos e o legado da ditadura foi a Constituição de 1980. E como o dilema da oposição foi resolvido? À base de intensa reformas.

Após 1988, a Constituição de 1980 passa por 3 grandes períodos de reformas. A primeira ainda sob o regime militar, em 1989, contou com a anuência da *Concertación* e avançou na eliminação de dispositivos autoritários, que concentravam poder nas mãos do Executivo. A segunda, durante 1990 e 1994, procurou dar mais poderes aos municípios; criou o Ministério Público; modificou as atribuições da Corte Suprema, concedendo mais poderes; diminuiu o mandato presidencial de 8 para 6 anos; entre tantos outros (ALCALÁ, 2008, p. 333-335).

A maior destas reformas, realizada em 2005, ficou conhecida como a “Constituição de Lagos”, pois empreendida pelo ex-presidente Ricardo Lagos, que chegou a afirmar que *“tenemos hoy por fin una Constitución democrática, acorde com el espíritu de Chile, del alma permanente de Chile”*².

As grandes modificações foram a diminuição do mandato presidencial de seis anos para quatro anos; aumento do poder de fiscalização da Câmara dos Deputados; remoção da função de “garantidores da institucionalidade” das Forças Armadas; obrigatoriedade e gratuidade do ensino médio para pessoas com até 21 anos de idade; consolidação de um regime republicano democrático com pluralismo político (ALCALÁ, 2008, p. 335) e a extinção dos senadores vitalícios. Na ocasião, Lagos afirmou que, passados 25 anos, o Chile finalmente abandonava os enclaves autoritários perpetrados por Pinochet.

Por outro lado, demandas pela realização de uma Assembleia Constituinte sempre estiveram presentes. Em 2002, surgiu o Movimento por uma Assembleia Constituinte, formado por algumas faculdades de Direito chilenas; em 2004 o Movimento Chile à Carta; em 2006, houve a publicação do livro Sociedade Civil e nova Constituição: para um pacto cidadão para

² REFORMAS de 2005: Por qué le llaman la “Constitución de Lagos” y qué tan distinta es de la original de 1980. *CNN Chile*. 15 out 2020. Disponível em: https://www.cnnchile.com/plebiscito2020/reformas-2005-por-que-constitucion-lagos_20201015/. Acessado em 15/05/22.

a Constituição que queremos; em 2007, o Movimento Cidadãos por um Assembleia Constituinte etc. (GONZALEZ, 2020, p. 5).

Mesmo após tantas reformas, e a alternância de poder entre a esquerda e a direita democrática, o questionamento acerca da Constituição de 1980 não cessou. As grandes e sucessivas reformas não surtiram o efeito esperado e o incomodo colocado debaixo do tapete viria a estourar em 2019.

4. AS EBULIÇÕES SOCIAIS

4.1 JORNADAS DE JUNHO DE 2013

A discussão sobre as Jornadas de Junho é complexa. O primeiro motivo é porque o movimento surgiu como pauta à esquerda, pela revogação do aumento de 20 centavos na passagem de ônibus, trens e metrô municipais, e terminou conhecido como o embrião das insatisfações e da ascensão da direita no Brasil.

O Movimento Passe Livre iniciou os chamamentos para atos nas ruas das grandes capitais, a fim de reivindicar a manutenção da tarifa do transporte público no valor de R\$3,00. Em entrevista à BBC Brasil, a professora e socióloga Ângela Alonso elenca a participação de três grupos nas manifestações³. O primeiro foi o MPL, que ela denomina como “autonomistas”, de inspiração mais contemporânea, com a utilização da tática *black bloc*. A convocação para os atos ocorreria pela rede social Facebook e não existia uma liderança muito bem definida e a pauta era clara: a redução da passagem do transporte público. O MPL foi formado em Porto Alegre, no ano de 2005, tendo como principal demanda a tarifa zero para todos os transportes públicos.

Na época dos atos, o debate sobre subsídios públicos a empresas de ônibus, mobilidade urbana, formas de ocupação da cidade pelos jovens, foram pautas recorrentes nos grandes canais de comunicação. Por algumas semanas, o MPL pautou o debate nacional, sem que houvesse uma liderança que desse cara ao movimento.

Os primeiros atos ficaram famosos particularmente pelo antagonismo entre os manifestantes e a Polícia Militar de São Paulo, que a cada manifestação recrudescia. O motivo? O uso da tática *black bloc*, que consistia na depredação de agências de bancárias ou lojas comerciais símbolo do capitalismo, até a queima de objetos no meio da rua.

³ 'JUNHO de 2013 é um mês que não terminou', diz socióloga. *BBC News Brasil*. Brasil, 3 jun. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44310600> . Acessado em 15/05/22.

O segundo grupo era os socialistas, que traziam pautas como a redistribuição de renda e o fortalecimento de políticas públicas, sendo demandas não supridas desde a redemocratização. O seu reduto eram as organizações e partidos políticos.

Por último, o grupo dos “patriotas”, muito heterogêneo, mas, também, com uma tendência à direita. Foi muito influenciado pelos movimentos das “Diretas Já” e dos protestos contra o ex-presidente Fernando Collor, com a utilização da estética do “verde-amarelismo”. Os dois primeiros grupos não representavam as pessoas que buscavam uma agenda mais liberalizante, com forte oposição ao PT e na defesa de uma agenda anticorrupção.

A partir de 2013, o verde-amarelo entrava de vez no cenário político, não se contentando mais com aparições esporádicas de caras pintadas e gritos de ordem, no papel que desempenharam nos anos 80 e 90 no Brasil. Composto por diferentes vertentes, a estética do grupo voltaria às ruas nos anos seguintes para pedir o impeachment de Dilma Rousseff, sem que houvesse uma correspondência entre os primeiros patriotas e aqueles que apoiaram o impeachment e, depois, o atual presidente Jair Bolsonaro.

Por outro lado, para Vieira (2018, p. 15), as Jornadas foram a expressão, principalmente, dos mais jovens, de exigir o cumprimento da Constituição Federal de 1988, relativamente aos direitos fundamentais, democracia e Estado de Direito, desequilibrando, nas palavras do autor, o “sólido equilíbrio” do sistema político brasileiro a partir do “pacto social” que teria selado o processo de transição. Continua no sentido de que os sucessivos escândalos de corrupção e a crise econômica contribuíram para que aquelas classes que tiveram melhora na qualidade de vida, tivessem, pela primeira vez, medo de perder tudo.

Já Fernandes (2019, p. 92) entende que as Jornadas de junho congregaram “momentos de multidão”, gerando um mês dinâmico e fluido, extremamente disputado tanto pela esquerda quanto pela direita.

O primeiro grupo seria a junção do MPL, esquerda radical e a juventude, pela redução da passagem; o segundo grupo era o primeiro em conjunto com a classe média, para rechaçar a violência policial da Polícia Militar, com o discurso de que as manifestações não eram mais só pelos 20 centavos; o terceiro seria a junção do primeiro e segundo, com a massificação da mídia social, que denunciou a crise de representação, demandas sociais como saúde, educação, segurança, a anticorrupção e Copa do Mundo; por fim, o último seria todos os outros, com exceção do primeiro que era à esquerda, resultando no grupo “verde e amarelo”, carregando as bandeiras do antipetismo/antiesquerdismo e antipartidarismo, que depois desembocaria em

práticas da pós-política e ultrapolítica, por fim, em tendências fascistas. Era o ovo da serpente sendo chocado.

Fernandes bate no ponto de que as Jornadas de Junho tomaram impulso sob pautas sociais, mas a esquerda, representante histórica dessas pautas, não conseguiu prevalecer como protagonista. Com a entrada de outros grupos nas manifestações, o resultado, segundo a socióloga, foi “a ideia de povo como uma versão rígida da nação”, que apaga as suas “relações antagônicas complexas (e desconfortáveis)”, para se contrapor ao “Estado, o fiasco da política representativa, a corrupção e o PT”, que resulta num profundo e amplo sentimento de antiesquerda. Realmente a esquerda pode ter carregado a pauta dos direitos sociais às ruas desde os anos 80, mas, em 2013, a direita prevaleceu como demandadora desses direitos.

E os efeitos não ficaram restritos às ruas. No começo de junho de 2013, a então presidente Dilma Rousseff tinha aprovação de 57% dos brasileiros; no dia 29 de junho, sua aprovação derreteu e chegou a 30%⁴. O percentual de pessoas que achavam a sua gestão ruim ou péssima passou de 9% para 25%.

O fenômeno não deixa de ser interessante e exemplifica a tese de Fernandes, pois, o fatídico mês viu manifestações atrás de manifestações pulularem em cidades brasileiras, contra o aumento das tarifas de transporte (pelo menos no primeiro momento), cujo escopo de competência era dos governos estaduais e municipais, e não federal. É bem verdade que o então governador de São Paulo Geraldo Alckmin, e o então prefeito Fernando Haddad, também de São Paulo, tiveram uma acentuada queda de aprovação, sendo, respectivamente de 58% para 38% e 34% para 18%⁵. Porém, ambos estavam diretamente envolvidos no caso.

O impacto em Dilma se explica pela mudança de ventos à direita, que se apropriou do movimento e prevaleceu não só sobre ele, mas sobre a relativa hegemonia da centro-esquerda no Brasil nos últimos anos. Três anos após, o governo do PT se encerraria de forma traumática através de um impeachment.

Dilma percebeu que o perigo se avizinhava. Em 21 de junho, faz um pronunciamento em rede nacional prometendo um pacto entre o Governo Federal e os governadores, para viabilizar melhorias nos serviços públicos, e fala em aproveitar o “impulso desta nova energia

⁴ APROVAÇÃO a gestão Dilma tem maior queda e vai a 30%, aponta Datafolha. *Portal G1 Política*. 29 jun. 2013. Disponível em <https://g1.globo.com/politica/noticia/2013/06/aprovacao-governo-dilma-cai-e-fica-em-30-aponta-datafolha.html> Acessado em 15/05/22.

⁵ AVALIAÇÃO de Alckmin, no Estado, e Haddad, na capital, sofre queda. *Portal UOL*. 01 jul. 2017. Disponível em <https://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2013/07/1304326-avaliacao-de-alckmin-no-estado-e-hadda-na-capital-sofre-queda.shtml>. Acessado em 15/05/22.

política” para transformar o Brasil, sempre alertando que “se deixarmos que a violência nos faça perder o rumo”, arriscaríamos as conquistas democráticas⁶.

Conforme visto no subcapítulo anterior, manifestações políticas como as de junho de 2013, tendem a melindrar a elite brasileira, seja ela política, financeira ou intelectual. A esquerda dos anos 1980, que demandava por ruptura com a herança deixada pela ditadura, que enxergava autoritarismo e conservadorismo da Constituição de 1988, em 2013 rogava para que não houvesse rupturas em decorrência das insatisfações sociais.

Dilma advertia que queria dialogar, mas “dentro dos primados da lei e da ordem, indispensáveis para a democracia”, e de “defender com paixão suas ideias e propostas, mas precisam fazer isso de forma pacífica e ordeira”. Fala em ampla reforma política para ampliar a participação popular e faz promessas de melhoras nos serviços públicos. Promete apresentar um Pacto Nacional para resolver os problemas do Brasil.

Para conter os ânimos, Dilma faz a reunião com os governadores em 27 de junho, ocasião em que propõe a convocação de plebiscito para formação de uma Assembleia Constituinte exclusiva para realizar a reforma política. A proposta não poderia ser mais friamente recebida.

O mais otimista, o então ministro do STF Marco Aurélio de Mello, afirmou que a Constituinte seria uma nova constituição e que não havia tal necessidade, bastando empreender as mudanças através de reformas pontuais. Mas, ressaltava que talvez fosse necessário ouvir o que a população queria.

Já o ex-ministro Carlos Ayres Britto declarou que a convocação da Constituinte era inconstitucional, visto que nenhuma Constituição outorgava os poderes necessários para se aniquilar. Ainda, entendia que, ao se convocar uma Constituinte, não há como delimitar um tema, como Dilma queria, para somente se realizar uma reforma política. Finaliza afirmando que um plebiscito como esse é preocupante, uma vez que o povo só poderia decidir algo que o Congresso tem competência para tanto; se o Congresso não tem, não é o povo que poderia ir além dele. O ex-ministro Carlos Velloso argumentou que a Constituição de 1988 era democrática, sendo possível fazer ajustes através de Proposta de Emenda à Constituição ou projetos de lei.

⁶ VEJA e leia o pronunciamento na TV da presidente Dilma Rousseff. *Portal G1 Política*. 21 jun. 2013. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2013/06/veja-e-leia-o-pronunciamento-na-tv-da-presidente-dilma-rousseff.html> Acessado em 15/05/22.

A proposta de uma constituinte não durou muito. Dilma recuou e negou a necessidade de uma Assembleia Nacional Constituinte, trocando a Constituinte por uma consulta popular direta, sem mudanças na Constituição⁷. A resistência teria vindo dos seus aliados e opositores, dos ministros o STF e de sua base política no Congresso. Ninguém queria falar em constituinte na ebulição em que o Brasil se encontrava.

O ano de 2013 é paradigmático para Vieira (2018, p. 16), pois marcaria o início de turbulência políticas agudas, que não desembocaram em uma crise generalizada contra a ordem e a favor do caos, mas que encontraria desafios ainda maiores após a eleição de 2018. O sentimento corrente era de um certo fracasso da Constituinte de 1987-88, que culminou na Constituição de 1988. Entretanto, a contradição residia na exigência das promessas traduzidas na Constituição, sem a experiência de uma ruptura com essa ordem (VIEIRA, 2018, p. 18).

A esquerda no Brasil é o campo mais propenso à realização de uma Assembleia Constituinte para superar a origem duvidosa da Constituição de 1988 e, conforme Bercovici, há resistência à ideia de exercício do poder constituinte pelo povo. Propor tal solução em um momento de ebulição social não foi o mais estratégico por parte da ex-presidente Dilma e o PT não desistiria nos próximos anos. Em 2018, em plena campanha política entre Jair Bolsonaro e Fernando Haddad, este propõe, em seu plano de governo, a promoção de uma “ampla reforma política com participação popular” e, em debate televisivo, propõe a convocação de uma nova constituinte⁸. Dias após, afirmou ter revisto a ideia⁹.

Mas até Jair Bolsonaro arriscou, dessa vez para transpor o problema de “a Justiça mais atrapalha do que ajuda seu governo”¹⁰ e, dessa vez com apoio de parte da esquerda, precisamente o PT, que durante a ventilação da ideia de nova Constituição, lançou documento que apoiava a reconstrução do pacto social. As críticas não tardaram e a ideia logo arrefeceu¹¹.

4.2. PROTESTOS NO CHILE E O PROCESSO CONSTITUINTE

⁷ EM menos de 24 horas, Dilma recua de Constituinte. *Veja*. 25 jun. 2013. Disponível em:

<https://veja.abril.com.br/politica/em-menos-de-24-horas-dilma-recua-de-constituente/>. Acessado em 15/05/22

⁸ O que você precisa saber sobre a proposta de Haddad para a Constituinte. *Exame*. 01 out. 2018. Disponível em: <https://exame.com/brasil/o-que-voce-precisa-saber-sobre-a-proposta-de-haddad-para-a-constituente/>. Acessado em 15/05/22.

⁹ HADDAD recua da proposta de Constituinte e PT tenta ganhar terreno nas redes. *El País*. 10 out. 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/09/politica/1539048059_013174.html

¹⁰ NOVA Constituição, ideia que seduz Bolsonaro e parte da oposição. *Veja*. 31 jul. 2021. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/jose-casado/nova-constituicao-ideia-que-seduz-bolsonaro-e-parte-da-oposicao/>. Acessado em 15/05/22.

¹¹ LÍDER do governo diz que apresentará projeto para propor plebiscito sobre nova Constituição. Portal G1 Política. 27 out. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/10/27/lder-do-governo-diz-que-apresentara-projeto-para-propor-plebiscito-sobre-nova-constituicao.ghtml> Acessado em 15/05/22.

Os protestos iniciados no Chile em 2019 foram um acontecimento marcante no continente americano. Primeiro pela fama de o país ser relativamente estável no campo política, principalmente se comparado aos vizinhos americanos. Um número expressivo da população foi às ruas, entoando canções que falavam sobre a desigualdade social e a pobreza. Segundo porque os primeiros conflitos entre manifestantes e polícias foram violentos neste pequeno país.

Tal qual no Brasil, o estopim das manifestações no Chile foi o aumento do valor da passagem do transporte público; mas, tal qual no Brasil, os problemas de fundo eram outros. Em outubro de 2019, houve aumento de 30 pesos para as passagens de transportes públicos na região de Santiago¹²; os protestos se iniciaram logo após e, ao final de outubro, o movimento escalou de tal forma que tomou as ruas de todo o país.

No dia 18, um imenso prédio da ENEL é incendiado. No dia 20, o presidente Sebastián Piñera decreta toque de recolher, com o fechamento de escolas, supermercados, shoppings etc. No dia 25, as manifestações que tomavam as ruas de Santiago não demandavam a redução da passagem, mas a redução da desigualdade social e clamavam por reformas sociais¹³.

O presidente Piñera mudou o discurso ao afirmar que “*a marcha enorme, alegre e pacífica de hoje, onde os chilenos pedem um Chile mais justo e solidário, abre grandes caminhos para o futuro e a esperança*”¹⁴. Era possível ver slogans escritos “o Chile acordou”, “corruptos na cadeia”, “plebiscito nacional, Chile despertou”.

A música *El derecho de vivir en paz*, do cantor Victor Jara, assassinado no Estado Nacional nas primeiras horas do golpe da Junta de Governo, foi cantada, assim como a música *El baile de los que sobran*, do grupo *Los Prisioneros*, que se tornou popular nos anos de 1980 – década tumultuada pelo *shock* neoliberal – por denunciar a desigualdade social¹⁵.

Assim como Dilma, Piñera fez diversas promessas. O problema era o aumento da tarifa? Suspende-se o aumento. O problema é o valor do salário-mínimo? Aumenta-se o valor do salário-mínimo. Ainda assim, outubro termina com pelo menos 20 mortos¹⁶.

¹² CRONOLOGIA dos distúrbios sociais no Chile. *Estado de Minas*. 25 out. 2019. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2019/10/25/interna_internacional,1095824/cronologia-dos-disturbios-sociais-no-chile.shtml . Acessado em 15/05/22.

¹³ PROTESTOS no Chile: a manifestação histórica que encheu as ruas de Santiago. *BBC News Brasil*. 26 out. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-50193228> . Acessado em 15/05/22.

¹⁴ *Ibidem*

¹⁵ *Ibidem*

¹⁶ CHILE anuncia processo para nova Constituição por meio de uma Constituinte e plebiscito. *Portal G1 Mundo*. 11 nov. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/11/11/chile-anuncia-processo-para-nova-constituicao-atraves-de-uma-constituente-e-plebiscito.ghtml> . Acessado em 15/05/22.

O slogan passou a ser “*No son 30 pesos, son 30 años*”, em referência ao interregno entre 1989 e 2019, quando um Chile democrático viveu às bases de uma herança constitucional e política não democrática. O diretor da Escola de Governo e Comunicação da Universidade Central do Chile, Marco Moreno, identifica o fenômeno como oposição a um processo de vulneração da dignidade¹⁷.

As vulnerabilidades eram o alto custo de vida, condições precárias ou inexistentes de na oferta de serviços públicos, como saúde, educação e previdência social, resultando num dos países mais desiguais do mundo. O historiador Stephan Rudener aponta que a Constituição de 1980 seria como uma camisa de força que impede as mudanças prometidas por Piñera se concretizem, pois há pouca margem de manobra para modificar o sistema neoliberal e a lógica de mercado gravados na Constituição¹⁸.

Rudener aponta um exemplo preciso sobre a força da lógica de mercado no Estado chileno: a tarifa do metrô era mais cara na hora do rush, pois, mais pessoas circulavam e utilizavam o serviço. É como se todas as políticas públicas do Chile fossem pensadas para se obter mais lucros para o empresariado¹⁹, em detrimento de políticas públicas voltadas para atendimento das necessidades da população.

Todas as grandes reformas constitucionais empreendidas após 1989 não resultaram na eliminação da lógica do Estado subsidiário, pois, este aspecto é o que estrutura e inspira a Constituição de Pinochet. Além disso, há também o excesso de poder na figura do presidente, em detrimento do Parlamento. É, em suma, a democracia protegida de Pinochet.

Em dezembro de 2019, Piñera aprovou a realização de referendo em abril de 2020, ocasião em que os chilenos decidiram pela criação de uma Assembleia Constituinte exclusiva para elaboração de uma nova constituição, na esperança de reconstrução do pacto social. Em 25 de outubro de 2020, 78% dos chilenos votaram a favor da elaboração de uma nova Constituição²⁰.

Diferente do Brasil, os ventos no Chile não haviam rumado à direita, mas, à esquerda,

¹⁷ Chile en crisis: la reforma de la Constitución en la mira. *DW Espanha*. 29 out. 2019. Disponível: <https://www.dw.com/es/chile-en-crisis-la-reforma-de-la-constituci%C3%B3n-en-la-mira/a-51039452> . Acessado em 15/05/22.

¹⁸ *Ibid.*

¹⁹ *Ibid.*

²⁰ CHILE aprova plebiscito histórico: por que é tão polêmica a Constituição que 78% dos chilenos decidiram trocar. Portal G1 Mundo. 26 out. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/10/26/chile-aprova-plebiscito-historico-por-que-e-tao-polemica-a-constituicao-que-78-dos-chilenos-decidiram-trocar.ghtml> . Acessado em 15/05/22.

com a imposição de medidas que, finalmente, rompessem com o projeto político pinochetista.

A eleição para a Assembleia Constituinte ocorreu em maio de 2021 e o resultado demonstrou uma mudança na rota: o recado foi dado tanto para direita, quanto para a esquerda. Das 155 vagas a serem preenchidas, 48 foram para candidatos independentes, sem filiação a partido político e 40 candidatos não eram militantes, resultando numa composição de 64% de membros que destoam da lógica de organização política a partir de partidos políticos²¹.

O resultado evidencia uma crise de representatividade dos chilenos em relação à classe política, da direita à esquerda. Pois, em que pese a maioria dos constituintes independentes se identificarem com as pautas da esquerda e/ou centro-esquerda, a resposta de parte da população foi rechaçar os partidos tradicionais, colocando na Assembleia Constituinte candidatos que não possuem ligações, pelo menos aparente, com o *establishment* político.

Além deste recado, a eleição da Assembleia trouxe outros pontos interessantes. A presidente da Assembleia é Elisa Loncón (substituída em 2022 por Maria Elisa Quinteros, sem filiação partidária) professora e linguista, de origem mapuche, a maior etnia indígena no Chile, e a Assembleia eleita é paritária na questão de gênero, tendo elegido 77 mulheres e 78 homens. Não há dúvidas de que a nova Constituição será redigida por um grupo mais diverso e progressista do que a direita que estava no poder.

Em fevereiro de 2022, a Assembleia Constituinte chilena aprovou que o Chile seja reconhecido como “Estado regional, plurinacional e intercultural”, abandonando a definição de “Estado unitário”, conforme previsto na Constituição de 1980²².

Um termômetro do resultado da Constituinte foi a vitória de Gabriel Boric na eleição presidencial de 2021. O seu adversário foi o candidato da extrema-direita José Antonio Kast, que no primeiro turno havia angariado 28% dos votos, frente aos 25,5% de Boric²³.

Kast trazia uma agenda econômica ultraliberal que não se coadunava com as demandas sociais e, por um momento, pareceu que a resposta das insatisfações iniciadas em 2019 seria à direita, e não à esquerda, como vinha se delineando. Kast representava o projeto político de

²¹ INDEPENDENTES estremeçam tabuleiro político do Chile e controlarão 64% da Assembleia Constituinte. *El País Brasil*. 17 maio 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-05-18/independentes-estremeçam-tabuleiro-politico-do-chile-e-controlarao-64-da-assembleia-constituente.html>. Acessado em 15/05/22.

²² CONSTITUENTES aprovam que Chile seja ‘Estado regional, plurinacional e intercultural’. *Carta Capital*. 19 fev. 2022. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/mundo/constituentes-aprovam-que-chile-seja-estado-regional-plurinacional-e-intercultural/>. Acessado em 15/05/22.

²³ ULTRADIREITA e esquerda disputarão a presidência do Chile. *El País Brasil*. 22 nov. 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-11-22/ultradireita-e-esquerda-disputarao-a-presidencia-do-chile.html>. Acessado em 15/05/22.

Pinochet, o Estado subsidiário e a lógica de mercado.

A adesão da população chilena na votação do 2º turno foi a maior registrada dos últimos 30 anos, com 55,40% de participação²⁴, que elegeu Gabriel Boric com 55% dos votos. A resposta continua à esquerda e o compromisso de mudar a ordem constitucional, e assegurar um Estado participativo na resolução das mazelas sociais no Chile, está de pé. Por enquanto.

A Assembleia Constituinte tem até 4 de julho de 2022 para apresentar do texto que será levado à votação popular, a fim de substituir a Constituição de Pinochet. Somente a partir desse resultado poderemos melhor entender e delinear as convulsões sociais iniciadas em 2019, pois, os sinais continuam ambíguos.

4. CONCLUSÃO

O dia 5 de outubro de 1988 marcou as histórias brasileira e chilena.

No Brasil, foi promulgada a Constituição de 1988, recebida no Congresso Nacional com o histórico e marcante discurso de Ulysses Guimarães, na denúncia do período de exceção vivido, alertando que:

“Traidor da Constituição é traidor da Pátria. Conhecemos o caminho maldito. Rasgar a Constituição, trancar as portas do Parlamento, garrotear a liberdade, mandar os patriotas para a cadeia, o exílio e o cemitério. Quando após tantos anos de lutas e sacrifícios promulgamos o Estatuto do Homem da Liberdade e da Democracia bradamos por imposição de sua honra. Temos ódio à ditadura. Ódio e nojo²⁵”

No Chile, realizou-se o plebiscito que enxotou do poder o general Augusto Pinochet, após um governo autoritário de 15 anos. A trilha sonora da oposição chilena foi denunciadora, mas, também, alegre, ao som da música que embalou a campanha publicitária pelo voto “NO”:

“Porque sin la dictadura la alegría va a llegar, porque pienso en el futuro, ¡voy a decir que NO! Vamos a decir que no (oho) con la fuerza de mi voz, vamos a decir

²⁴ PARTICIPAÇÃO nas eleições do Chile é a maior dos últimos 30 anos. Poder 360. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/internacional/participacao-nas-eleicoes-do-chile-e-a-maior-dos-ultimos-30-anos/> . Acessado em 15/05/22.

²⁵ ÍNTEGRA do discurso presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Dr. Ulysses Guimarães (10' 23"). Disponível em: <https://www.camara.leg.br/radio/programas/277285-integra-do-discurso-presidente-da-assembleia-nacional-constituente-dr-ulysses-guimaraes-10-23/> . Acessado em 15/05/22.

*que no (oho) yo lo canto sin temor, vamos a decir que no (oho) todos juntos a triunfar, vamos a decir que no, por la vida y por la paz*²⁶”.

Novas Constituições passaram a vigor na sociedade brasileira e chilena. Entretanto, o presente trabalho não enxerga os dois eventos como desfechos democráticos do que se iniciou em 1964, no Brasil, e em 1973, no Chile; os problemas passavam longe de ser resolver e estavam apenas criando caminhos.

As experiências dos dois países se conectam através de algumas pontas, começando pela experiência antidemocrática que acometeu a América Latina na segunda metade do século passado, tendo como catalizadores parte da direita e das Forças Armadas, na defesa do conservadorismo e do *status quo*. Ambas as ditaduras buscaram se legitimar no poder através da institucionalização do estado de exceção, principalmente na elaboração de constituições. No Brasil, a Constituição de 1967/69 pode ter sido feita a toque de caixa, mas, a Constituição chilena de 1980 foi gestada por sete anos, a fim de consolidar o projeto de político de Pinochet, principalmente no que concerne à política econômica neoliberal.

Tanto no Brasil quanto no Chile, as transições foram muito mais sobre uma decadência do regime e sua perda de legitimidade e poder, do que uma ruptura com a ordem vigente. No Brasil, os militares perderam controle do processo da abertura; é como se a redemocratização fosse um acidente de percurso.

No Chile, por outro lado, a participação popular não foi extirpada completamente da vida política dos chilenos, pois, a Junta de Governo realizou os plebiscitos de consulta em 1978, 1980, 1988 e 1989, demonstrando que havia um certo hábito de democracia no país andino. Mesmo após a vitória de Pinochet em 1980, a década seguinte não foi tranquila, em grande medida pela *Jornadas de Protestas*.

Em relação à ruptura com as heranças antidemocráticas legadas por suas ditaduras, a situação chilena parecia mais temerária que a brasileira, pois, enquanto aqui iniciávamos o período democrático a partir de uma nova constituição, gestada por um ambiente mais ou menos democrático – em que pese a forte presença dos atores que apoiaram o regime de exceção por 21 anos -, o Chile iniciava a reconstrução de sua democracia à base da Constituição de 1980, obra-prima da ditadura.

²⁶ CANÇÃO “Chile, la alegría ya viene”, incluída no álbum “*Chile, la alegría ya viene*”, lançado em 1988 pela propagando em prol do “Não” no plebiscito. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IFAMpW0hPNY>. Acessado em 15/05/22.

Porém, a situação chilena não deixou de ser questionada pelos setores populares nos próximos 30 anos, havendo diversos movimentos que reivindicavam uma Assembleia Constituinte para elaboração de nova constituição. Diferente do Brasil, que legitimou a Assembleia Constituinte de 1987/88, abraçando completamente a Constituição de 1988, ignorando os seus vícios, os chilenos pareciam querer o exercer o poder constituinte – e os conflitos iniciados em 2019 demonstram esse desejo -, diferente dos brasileiros, que se mostram reticentes a exercê-lo – e as Jornadas de Junho demonstram a ausência desse desejo.

Essas contradições levariam os dois países a experienciar convulsões sociais que mudariam significativamente suas sociedades. As manifestações de 2013 e 2019 começaram a partir do aumento da tarifa do transporte público, mas, se transformaram em manifestações de impacto nacional. Mas, por que no Brasil nos deparamos com o rechaço de uma nova constituinte para renovação do pacto social, enquanto, no Chile, vimos florescer uma Assembleia Nacional constituinte, exclusiva e soberana, encarregada de romper completamente com a herança de Pinochet?

A hipótese do presente trabalho reside na questão essencial de quem ocupava o cargo de presidente e quais os grupos que predominaram nas manifestações.

No Brasil, a ex-presidente Dilma Rousseff estava ideologicamente alinhada à esquerda/centro-esquerda no momento das Jornadas de Junho de 2013. Os protestos se iniciaram a partir de grupos à esquerda, porém, os ventos mudaram, e houve a predominância de grupos mais à direita, que passaram a reivindicar o combate à corrupção, figura vista como grande responsável pelas mazelas sociais.

Em que pese Vieira (2018) entender as manifestações como reivindicações pelo cumprimento dos direitos previstos na Constituição de 1988, as mazelas sociais enfrentadas em 2013 não eram vistas como resultados do que a sociedade brasileira fez ou deixou de fazer na transição democrática, mas, como resultado de um governo corrupto, consolidado na figura do PT.

Ao propor a elaboração de uma ampla reforma política, através de uma nova constituinte, Dilma não entendeu que os grupos insatisfeitos à direita não buscavam ruptura com a herança antidemocrática dos militares ou com as contradições da constituinte de 1987/88, como a criação do “centrão”, mas, sim, ruptura com o PT e, em última instância, com governos à esquerda. O impeachment de Dilma em 2016 e o eleição de Bolsonaro em 2018 são indícios de que se buscava o divórcio com a esquerda e não a reconstrução do pacto social.

Alia-se, a isso, o fato de que a direita brasileira foi, historicamente, o grupo mais reticente à realização de uma constituinte com participação social, tendo atuado na década de 1980 para que houvesse tão somente reformas na Constituição de 1967/69. As chances de a direita aceitar uma renovação do pacto social, com a esquerda no poder, eram mínimas.

No Chile, por outro lado, os papéis estavam invertidos. Piñera era um presidente à direita, que estava sendo questionado nas ruas por grupos mais à esquerda, que reivindicavam direitos sociais e melhorias nos serviços públicos. Diferente do Brasil, os chilenos que foram se manifestar enxergavam as mazelas sociais como resultado da herança antidemocrática de Pinochet, que relegou ao Estado um papel subsidiário na sociedade chilena.

Quando as manifestações escalaram e Piñera propôs o plebiscito para consultar a viabilidade de uma constituinte, os manifestantes abraçaram a oportunidade que reivindicavam desde a década de 1980: precisamente a ruptura com a Constituição de 1980. Era um grande sim da esquerda para a renovação do pacto social – pacto que só havia sido remendado nos anos de 1988 e 1989.

A composição da Assembleia Nacional chilena demonstra que a maioria da população rejeitou os partidos mais tradicionais, elegendo em sua maioria constituintes independentes, que não estavam inseridos na política tradicional, porém, mais alinhados à esquerda e centro-esquerda. A vitória de Boric sobre Kast, candidato à extrema-direita que reafirmava o projeto político de Pinochet, demonstra a tentativa mudança da sociedade chilena, dessa vez não através de reformas, mas, da ruptura total com a Constituição de 1980.

Chile e Brasil tinham obstáculos concretos para a realização de uma transição democrática que rompesse com a herança ditatorial, não só pela diferença de poder da oposição frente aos militares, mas, também, porque parte de suas sociedades apoiaram os regimes de exceção. Teles (2015, p. 20) afirma que a perda de valores éticos e políticos é uma das maiores heranças da impunidade de crimes do passado, fazendo com que os crimes públicos, como corrupção e violência do Estado, sejam tratados de forma lenientes pela sociedade.

Em 2013 e 2019, manifestantes brasileiros e chilenos, respectivamente, tomaram as ruas em busca de uma sociedade menos desigual, na reivindicação de uma atuação estatal ética e participativa. Os resultados produzidos em cada país foram muito diferentes, mas, não menos traumáticos. O que o Brasil ensaiou na Assembleia Constituinte de 1987 e 1988, o Chile faz agora, 30 anos depois, porém, com mais consciência de onde estão as origens de suas mazelas sociais, atacando a raiz do problema e não o sintoma.

REFERÊNCIAS

- NOGUEIRA ALCALÁ**, Humberto. La evolución político-constitucional de Chile 1976-2005. *Estudios Constitucionales*. Santiago, s/v, nº 2, 325-370, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.cl/pdf/estconst/v6n2/art11.pdf>. Acesso em 15/05/22.
- ARAUJO**, Cicero. O Processo Constituinte Brasileiro: a transição e o poder constituinte. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, São Paulo, s/v, nº 88, 327-380, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/i/2013.n88/>. Acesso em 15/05/22.
- BERCOVICI**, Gilberto. O poder constituinte do povo no Brasil: um roteiro de pesquisa sobre a crise constituinte. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, São Paulo, s/v, nº 88, 305-325, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/i/2013.n88/>. Acesso em 15/05/22.
- BRASIL**. *Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964*. Rio de Janeiro: Gen. Ex. Arthur da Costa e Silva, Tem. Brig. Francisco de Assis Correia de Mello, Vice-Alm. Augusto Hamann Rademaker Grunewald, [1964]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-01-64.htm. Acessado em 16/05/22.
- CHILE**. *Decreto Ley 128. Aclara el sentido y alcance del artículo 1º del Decreto Ley nº 1, de 1973*. Santiago: Enrique Montero Marx, Subsecretario del Interior, [1973]. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=5787&idVersion=1973-11-16&idParte=8255801>. Acessado em 16/05/22.
- CHILE**. *Decreto Ley 788. Dicta Normas sobre el ejercicio del poder constituyente*. Santiago: Enrique Montero Marx, Subsecretario del Interior [1974]. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?i=204417>. Acessado 16/05/22.
- FERNANDES**, Sabrina. *Sintomas mórbidos: a encruzilhada da esquerda brasileira*. 1. ed. São Paulo: Autonomia Literária, 2019.
- GONZALEZ**, Eric Eduardo Palma. Notas sobre o processo constituinte chileno 2019-2020. *Revista Culturas Jurídicas*. Niterói, vol. 7, nº 16, 01-37, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/45397>. Acessado em 15/05/22.

- NAPOLITANO**, Marcos. *1964: História do regime militar brasileiro*. 1. ed., São Paulo: Contexto, 2018.
- PERLATTO**, Fernando. As disputas políticas e a constituinte brasileiro de 1987-1988: projetos, sonhos e utopias. *Ler História*. Lisboa, s/v, nº 75, 2019. Disponível em: <https://journals.openedition.org/lerhistoria/5588>. Acesso em 15/05/2022.
- RECONDO**, Felipe. *Tanques e togas: o STF e a ditadura militar*. 1. ed., São Paulo: Companhia das Letras, 2018 (Coleção Arquivos da Repressão no Brasil, coord. Heloisa M. Starling).
- SILVA**, Afonso da. *Poder Constituinte e Poder Popular: estudos sobre a Constituição*. 1. ed., São Paulo: Malheiros, 2000.
- SANTOS**, Eric Assis dos. A transição à democracia no Chile: rupturas e continuidades do projeto ditatorial. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/stricto/td/1781.pdf>. Acessado em 15/05/2022.
- SOUZA**, Ana Cristina Augusto de. Salvador Allende e o mito da estabilidade chilena. *Revista Intellector*. Rio de Janeiro, vol. III, nº 6, 01-25, 2016. Disponível em: <http://www.revistaintellector.cenegri.org.br/index.php/intellector/issue/view/11>. Acesso em 15/05/22.
- TELES**, Edson. *Democracia e estado de exceção: transição e memória política no Brasil e na África do Sul*. 1. ed. São Paulo: FAP-UNIFESP, 2015.
- VIEIRA**, Oscar Vilhena. *A batalha dos poderes*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.



TERMO DE AUTENTICIDADE DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, Thamires dos Santos Marques
discente regularmente matriculado(a) na disciplina TCC II, da 10ª etapa do curso de Direito, matrícula nº 31813161, período noturno, turma R, tendo realizado o TCC com o título: MAL-ESTAR NO PACTO SOCIAL: UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE AS JORNADAS DE JUNHO DE 2013 E A CONSTITUINTE CHILENA DE 2019-2022, À LUZ DAS HERANÇAS CONSTITUCIONAIS DE SUAS DITADURAS, sob a orientação do Professor Pedro Buck Avelino, declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento das regras metodológicas para confecção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), informando que o realizei sem plágio de obras literárias ou a utilização de qualquer meio irregular.

Declaro ainda que, estou ciente que caso sejam detectadas irregularidades referentes às citações das fontes e/ou desrespeito às normas técnicas próprias relativas aos direitos autorais de obras utilizadas na confecção do trabalho, serão aplicáveis as sanções legais de natureza civil, penal e administrativa, além da reprovação automática, impedindo a conclusão do curso.

São Paulo, 20 de maio de 2022.

Assinatura do discente